Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.686, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM – exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM do ano de 2021.

Considerando o percentual de 10.9585% referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo IBGE, relativo ao período de dezembro de 2020 a novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de R$ 284,23 (duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos) para a Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM – exercício 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 04 de janeiro de 2022.

PEDRO PARIZOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Josemar Tecchio
Assistente Administrativo